

ACTA NÚMERO 54

ACTA DA I SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO MANDATO DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS NO QUADRIÉNIO DOIS MIL E NOVE – DOIS MIL E TREZE, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE . _____

— Aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e nove, na vila de Benavente, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a I Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com início pelas vinte horas e quarenta minutos. _____

— O **Presidente da Assembleia** confirmou a **verificação de quórum** e antes de mandar proceder à chamada dos autarcas, em cumprimento do disposto no número três do artigo quadragésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, estando presente Júlio do Carmo Cabecinha Rosado, eleito à Assembleia pela Coligação Democrática Unitária que justificadamente faltou à sua primeira reunião de funcionamento, verificou as respectivas identidade e legitimidade enquanto membro do órgão deliberativo municipal. _____

— Seguiu-se a **chamada** dos autarcas, tendo-se registado a **falta inicial** da autarca **Sónia Ferreira**, do Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata, que previamente comunicou ao Presidente da Assembleia, justificando, a sua impossibilidade de comparecer atempadamente à sessão. O autarca **José Pastoria**, da Coligação Democrática Unitária comunicou previamente a sua ausência por período inferior a trinta dias, tendo sido substituído pelo autarca **Vicente Ferreira**. —

— **Os trabalhos iniciaram-se, assim, na presença de vinte e quatro autarcas.** —

— O **Presidente da Assembleia** alertou os autarcas para o conteúdo documental das respectivas pastas individuais. Após o que se passou à **apreciação e aprovação da Acta** da primeira reunião de funcionamento da Assembleia, solicitando ao plenário a dispensa da respectiva leitura, o que foi aceite por consenso. Na apreciação não se registaram quaisquer intervenções, pelo que se passou imediatamente à votação, tendo a Acta sido **aprovada por unanimidade**. _____

— O **Presidente** iniciou, então, o **Período de Intervenção do Público**, sublinhando que as intervenções deveriam incidir sobre os assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, **tendo-se inscrito os munícipes José Nunes e Fernando Santos**. —

— O **munícipe José Nunes** questionou a Mesa acerca da previsão regimental que habilita a limitação relativa à intervenção do público, considerando-a anti-democrática.

— O **Presidente da Mesa** referindo que o Regimento da Assembleia era omissivo na matéria em discussão, contudo, esclareceu que a limitação das intervenções do Público havia sido deliberada pela Mesa, tendo vigorado, sem oposição expressa dos autarcas e dos munícipes, durante larga parte do último mandato autárquico. —

— Pediu, então, para usar da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** que afirmou que a referida limitação decorre da lei. —

— Ante o que o **Presidente da Assembleia** confirmou com a Primeira Secretária o enquadramento legal da matéria em discussão. —

— Sobre a mesma problemática interveio o **munícipe Fernando Santos** que secundou a intervenção do anterior interveniente do público, sublinhando que a limitação imposta é anti-democrática, sobretudo quando se verificam problemas ao nível da publicitação atempada das Ordens de Trabalhos das Sessões da Assembleia.

— Ainda sobre o mesmo assunto pediu a palavra o **autarca Nelson Lopes**, da Coligação Democrática Unitária, o qual reconhecendo a legitimidade da deliberação da Mesa a propósito e considerando excessivos os termos empregues por ambos os munícipes intervenientes, manifestou a sua opinião pessoal, ou seja, que uma certa permeabilidade, no Período da Intervenção do Público, a outros assuntos que não os exclusivamente versados nas Ordens de Trabalhos, nomeadamente nas reuniões do Executivo Municipal, tem sido saudável e permitido a discussão de vários assuntos de relevante interesse, em prol da defesa da participação pública na vida política. —

— Finalizando o presente período da sessão, o **Presidente da Assembleia** afirmou considerar que no órgão deliberativo não existiu ou existe qualquer défice democrático, antes pelo contrário e comunicou que não irá inflectir no sentido da deliberação da Mesa que já teve expressão unânime no trabalho já executado pelo Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento vigente. Admitiu que em sessões ordinárias, das quais consta por força da lei, a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal para concretização do Acompanhamento da respectiva actividade, é possível as intervenções dos munícipes incidirem sobre assuntos não directamente compreendidos nos restantes pontos das Ordens de Trabalhos mas que respeitem a matérias constantes de tal informação. Mais, lamentou o facto dos munícipes em causa sufragarem as opiniões que afirmaram a anti-democraticidade do funcionamento do órgão deliberativo. —

— **Iniciou-se o Período da Ordem do Dia.** —

— PUNTO 1 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE, EM REPRESENTAÇÃO DE TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO, PARTICIPARÁ NO XVIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES, A TER LUGAR A QUATRO E CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE – Nos termos do número dois do artigo sexto dos respectivos Estatutos: _____

— Previamente à realização do presente acto eleitoral, **Ricardo Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão** informou a Mesa e o plenário que estará pessoalmente impedido de participar no Congresso em causa. _____

— Após o que o **Presidente da Assembleia** descreveu o modo como iria decorrer o presente acto eleitoral, explicitando o teor dos boletins de voto, ocorreu a votação e o escrutínio, tendo os **escrutinadores** nomeados pela Mesa, **Margarida Netto**, do Centro Democrático Social / Partido Popular e **Hélder Agapito**, do Bloco de Esquerda, registado vinte e quatro boletins de votos entrados na urna. _____

— Apuraram-se os seguintes **resultados**: _____

— **Presidente da Junta de Freguesia de Benavente – 0 votos;** _____

— **Presidente da Junta de Freguesia da Barrosa – 4 votos;** _____

— **Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia – 14 votos;** _____

— **Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão – 0 votos;** _____

— **Votos em branco – 6 votos.** _____

— Assim, **foi eleito, por maioria**, como representante de todas as juntas de Freguesia do Município no XVIII Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, **o Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, Hélio Manuel Faria Justino.** _____

— Este ponto foi aprovado sob a forma de minuta. _____

— PUNTO 2 – ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SANTARÉM – nos termos da alínea b) do artigo segundo do Decreto-Lei número cinco barra noventa e um, de oito de Janeiro: _____

— O **Presidente da Assembleia** referiu o modo como a presente eleição iria processar-se, sendo que a Mesa registou o pedido de inscrição para intervenção do **autarca Nelson Lopes.** _____

— Este autarca mencionou as sérias dificuldades de regular reunião e de funcionamento da Assembleia Distrital de Santarém, nunca tendo-se verificado

quórum no último mandato, o que considerou ser prejudicial à prossecução das respectivas competências legais e até à defesa do seu importante património. —

— O **Presidente da Assembleia** secundou a opinião manifestada pelo autarca interveniente, reforçando-a, por invocação da sua experiência própria no último mandato autárquico como representante da Assembleia. —

— Na presença de vinte e quatro autarcas decorreram a votação, o escrutínio – com os **escrutinadores** nomeados pela Mesa, **Margarida Netto e Hélder Agapito** – e o apuramento dos seguintes **resultados**: —

— **Presidente da Junta de Freguesia de Benavente – 14 votos;** —

— **Presidente da Junta de Freguesia da Barrosa – 4 votos;** —

— **Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia – 0 votos;** —

— **Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão – 4 votos;** —

— **Votos em branco – 2 votos.** —

— Assim, **foi eleita, por maioria, como representante das Juntas de Freguesia do Município na Assembleia Distrital de Santarém, a Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, Maria Leonor Parracho Domingos.** —

— Este ponto foi aprovado sob a forma de minuta. —

— **PONTO 3 – ELEIÇÃO DO AUTARCA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO CINEGÉTICO E DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAIS – nos termos da alínea e) do número dois do artigo centésimo quinquagésimo sétimo do Decreto-Lei número duzentos e dois barra dois mil e quatro, de dezoito de Agosto:** —

— A **Mesa da Assembleia** registou a entrada de duas listas à presente eleição, apresentadas pelos autarcas da Coligação Democrática Unitária e do Partido Popular Democrático / Partido Social Democrata, respectivamente **Lista A e Lista B, a primeira, propondo o nome do autarca da freguesia de Santo Estêvão, Manuel José Ferreira Luís, eleito pela Coligação Democrática Unitária e a segunda, propondo o autarca da freguesia de Samora Correia, Vítor Manuel Almeida Jacinto, eleito pelo Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata.** —

— Na presença de vinte e quatro autarcas decorreram a votação, o escrutínio – com os **escrutinadores, Paulo Pinto**, da Coligação Democrática Unitária e **Nuno Vieira**, do Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata – e o apuramento dos seguintes **resultados**: —

— **Lista A – 14 votos;** —

— **Lista B – 4 votos;**

— **Votos em branco – 6 votos.**

— Assim, **foi eleito, por maioria**, para integrar o Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipais, o autarca da freguesia de Santo Estêvão, **Manuel José Ferreira Luís.**

— Este ponto foi aprovado sob a forma de minuta.

— **PONTO 4 – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL À ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) – nos termos do artigo décimo primeiro da Lei número quarenta e cinco barra dois mil e oito, de vinte e sete de Agosto e do artigo décimo quarto dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo:**

— A **Mesa da Assembleia**, após ter prestado esclarecimento de que só os autarcas eleitos directamente para o órgão deliberativo do Município detinham legitimidade no presente acto eleitoral, registou a entrada das seguintes listas à presente eleição:

— **Lista A, da Coligação Democrática Unitária:**

— **1.º - Carlos Alberto Salvador Pernes;**

— **2.º - Carlos Orlando Mendes Pauleta;**

— **3.º - Ana Carla Ferreira Gonçalves;**

— **4.º - Manuel Luís Gutierres de Matos;**

— **5.º - Nelson Pinheiro da Silva Lopes.**

— **Lista B, do Partido Socialista:**

— **1.º - Bernardo António Palheta Serra;**

— **2.º - Joaquim Manuel Louro Cabeça;**

— **3.º - Vânia Sofia Semeano Castanheiro.**

— **Lista C, do Partido Popular Democrático / Partido Social Democrata:**

— **1.º - Sónia Patrícia da Silva Ferreira;**

— **2.º - Nuno Manuel David Ganhão Vieira;**

— **3.º - Dora Isabel Lúcio Morgado;**

— **4.º - António José Bastos de Oliveira Martinho.**

— Em seguida, decorreram a votação (vinte votantes, número correspondente ao número de eleitos directos do órgão), o escrutínio – com os **escrutinadores, Catarina Matos**, da Coligação Democrática Unitária, **Vânia Castanheiro**, do Partido Socialista e **Nuno Vieira** – e o apuramento dos seguintes **resultados**:

- **Lista A – 12 votos;**
- **Lista B – 3 votos;**
- **Lista C – 4 votos;**
- **Votos em branco – 1 votos.**

— Procedeu-se, em seguida, à **distribuição dos mandatos na Assembleia da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo**, com base nos resultados apurados e mediante a aplicação do método de Hondt, **tendo sido eleitos para o referido órgão os seguintes autarcas:**

- **1.º - Carlos Alberto Salvador Pernes, pela Coligação Democrática Unitária;**
- **2.º - Carlos Orlando Mendes Pauleta, pela Coligação Democrática Unitária;**
- **3.º - Ana Carla Ferreira Gonçalves, pela Coligação Democrática Unitária;**
- **4.º - Bernardo António Palheta Serra, pelo Partido Socialista;**
- **5.º - Sónia Patrícia da Silva Ferreira, pelo Partido Popular Democrático / Partido Social Democrata.**

— **Este ponto foi aprovado sob a forma de minuta.**

— **PONTO 5 – CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Nos termos da alínea j) do número um do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número Cinco-A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro:**

— **O Presidente da Assembleia deu a palavra à Primeira Secretária da Mesa para explicitação** da respectiva proposta remetido como documentação da ordem de trabalhos.

— **A Primeira Secretária**, tomando a palavra, apresentou os critérios inerentes às alterações propostas quanto às matérias ou conjuntos de matérias que constituíram o objecto do trabalho das quatro Comissões, tendo-se, globalmente, procurado aglomerar temáticas correlacionadas e que permitissem o menor número possível de interlocutores do Executivo Municipal, ao mesmo tempo, que se tentou uma maior correcção na terminologia empregue na designação dessas mesmas temáticas, bem como das próprias Comissões, passando a ser Comissões Permanentes.

— **Logo após esta intervenção compareceu** à sessão a autarca **Sónia Ferreira**, passando a Assembleia a funcionar com os seus **vinte e cinco membros**.

— Em seguida, o **Presidente da Assembleia** usou da palavra para, em síntese, sublinhar os bons resultados dos modelos de composição, funcionamento e de

articulação com a Câmara Municipal que regeram a actuação da Comissões da Assembleia no último mandato autárquico, fazendo um balanço extremamente positivo. Contudo, não se deve estagnar nunca no trabalho e há que procurar, nos próximos quatros anos, melhorá-lo. Mencionou, ainda, que a Mesa teve algumas dúvidas quanto à integração na Terceira Comissão Permanente da Temática da Administração Judiciária, por se reconhecer que esta tem carácter eventual e não corresponde propriamente a nenhuma atribuição ou competência incumbida legalmente à Assembleia.

— Na Mesa foi entregue documento, pelo Partido Socialista, indicando quais os autarcas que comporão as diversas Comissões Permanentes, sendo que o Presidente da Assembleia solicitou que as restantes forças políticas fizessem chegar tal informação aos membros da Mesa, mais, informou que as primeiras reuniões serão convocadas no início do próximo ano civil.

— O autarca Hélder Agapito questionou se poderiam ser indicados somente autarcas ou eventualmente candidatos, tendo sido respondido pelo Presidente da Assembleia que apenas autarcas eleitos poderiam fazer parte das mesmas.

— **A proposta da Mesa, feitos os esclarecimentos descritos, foi aceite.**

— **PONTO 6 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – Relatório Final – Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea a) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número Cinco-A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro:**

— O Presidente da assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara para explicitação do presente assunto, o qual, por seu turno, a conferiu ao **Vice-Presidente do Executivo Municipal, Carlos Coutinho.**

— O interveniente referiu-se, brevemente, aos antecedentes do processo de elaboração e aprovação da proposta do Regulamento Municipal em causa, sublinhando que o mesmo se alcançou por meio de alargadíssimo consenso do plenário das colectividade e associações do Município, pelo reconhecimento de ser necessário e decisivo para uma maior transparência da subsidiação municipal e até para provocar a melhoria de funcionamento de tais entidades. Apresentou, mais uma vez, a inteira disponibilidade da Câmara Municipal no auxílio no esforço de adaptação ao novo instrumento regulamentar, mesmo para além do período de adaptação

expressamente previsto. Referiu, mais, que sujeita a proposta a todas as formalidade legais de publicitação, não se registaram quaisquer novos contributos ou sugestão, solicitando-se, agora, ao órgão deliberativo, a sua aprovação final. —————

— **Não houve discussão**, tendo-se procedido à **votação do presente ponto, aprovado por maioria, com quatro abstenções, dos autarcas do Partido Socialista.** —————

— **PONTO 7 – PEDIDO DE DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADA A UTILIZAÇÃO COLECTIVA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 28/1985, EM NOME DE JOAQUIM, FLORINDO & RUI RODRIGUES, LDA., SITO NA RUA EÇA DE QUEIROZ, EM SAMORA CORREIA – Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro: Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro:** —————

— Dada a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, este informou que a situação de facto em causa constituiu herança de anteriores executivos municipais, sendo que há mais de quarenta/cinquenta anos foi permitido no local, aos munícipes que aí residiam, construir habitações pobres em parcelas de terrenos sobrantes do domínio público municipal. Já como Presidente de Câmara foi alcançada a desafecção dessas parcelas de terreno para o domínio privado, culminando-se com as respectivas vendas a preços simbólicos, tudo com as devidas autorizações das Assembleias Municipais de então. Tem-se mantido conflitualidade contenciosa entre residente e proprietários particulares relativamente a outros terrenos ocupados com arrumos, estendais, etc. Trata-se, agora, de aproveitando a urbanização do local, desde há algum tempo, com a existência de uma faixa de terreno cedida gratuita e obrigatoriamente para o domínio público municipal, resolver estes problemas, solicitando-se à Assembleia a aprovação da desafecção para o domínio privado, por forma a dispor-se dos terrenos em termos de comércio jurídico privado. Isto tudo, em sede do procedimento de alteração ao respectivo alvará de loteamento urbano. —————

— **Não houve discussão**, tendo-se procedido, de imediato, à **votação do presente ponto, o qual foi aprovado por unanimidade.** —————

— **PONTO 8 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ: - 0,7% a aplicar aos prédios**

urbanos avaliados na vigência da Contribuição Autárquica e 0,4% a aplicar aos prédios avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – Apreciação e eventual aprovação, ao abrigo do disposto no número quatro do artigo centésimo décimo segundo do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis: _____

— Previamente à explicitação do assunto, o autarca **Hélder Agapito** apresentou na Mesa **proposta do Bloco de Esquerda**, a qual foi lida em voz alta pela Segunda Secretária, com distribuição de fotocópias a todos os restantes Grupos Municipais, bem como ao Executivo e que se anexa à presente Acta, assim se considerando, para todos os efeitos transcrita na íntegra. Em síntese, o alcance da proposta foi o da Câmara reformular a proposta, considerando que existem condições para se baixar para cada uma das taxas em um décimo percentual. _____

— Foi, então, dada a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal** que começou por comentar a proposta do Bloco de Esquerda, afirmando que o Executivo tem sempre demonstrado elevada sensibilidade quanto às problemáticas sociais e de solidariedade, sendo seu dever ajudar a que se ultrapassem as sérias dificuldades por que passam alguns municípios: Contudo, é necessário avaliar com bom senso os recursos financeiros ao dispor do Município, dando como excelente exemplo disto o debate ocorrido no Executivo entre todas as forças político-partidárias, tendo-se permitido a defesa da posição maioritária, sem que as forças minoritárias tivessem desperdiçado a oportunidade de apresentar os respectivos pontos de vista. _____

— Esclareceu, ainda, que a crise económica nacional teve e tem profundos efeitos negativos ao nível das receitas municipais, reflectindo em especial sobre o comportamento da receita municipal em causa, concluindo ser uma das mais relevantes, cujo montante global é normalmente de três milhões e meio de euros. Informou, também, acerca do comportamento da receita adveniente do Imposto Municipal Sobre Transmissões de Imóveis que regista uma quebra acentuada face à menor dinâmica do mercado de venda imobiliária, em cerca de um milhão de euros, prevendo-se que a situação se agrave. _____

— Neste contexto, concluiu que para respeito integral do princípio do equilíbrio orçamental não é actualmente possível baixar a décimo percentual proposta pelo Bloco de Esquerda, o que significaria prescindir-se de aproximadamente seiscentos e quarenta mil euros, o que equivaleria a menor capacidade de investimento a não ser que se recorresse a malabarismos financeiros, criando receita virtual, o que recusa

terminantemente. Mais, a previsão dessa receita assenta no cumprimento do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, ou seja, reporta-se à média verificada nos últimos vinte e quatro meses. —————

— Posto o assunto a **discussão**, inscreveram-se para intervir os autarcas **Joaquim Cabeça**, do Partido Socialista e **Nelson Lopes**. —————

— **Joaquim Cabeça** considerou que as taxas propostas não deveriam ser fixadas nos valores máximos legalmente previstos, sendo que mesmo reconhecendo que a receita é importante para o equilíbrio orçamental, o Executivo Municipal tem condições para sacrificar alguma rubricas da despesas/investimento, além de que taxas mais baixas seriam uma ajuda aos orçamentos familiares. Afirmou a viabilidade da descida das taxas, referindo-se a um aumento da concreta receita em cerca de trinta por cento relativamente à previsão de dois mil e oito. —————

— **Nelson Lopes** considerou que, de facto, o Executivo Municipal não consegue fazer milagres na actual conjuntura de crise económica, sendo certo que a Coligação Democrática Unitária sempre se mostrou sensível ao peso do Imposto Municipal sobre Imóveis no orçamento familiar, considerando-o, pessoalmente, um imposto muito injusto. Todavia, apesar de no passado ter feito a defesa da redução das taxas, após estudo mais apurado e esclarecimento do Presidente da Câmara concordou com a proposta e aderiu à fundamentação exposta, não existindo condições para se dispensar qualquer margem nesta receita, caso contrário isso significaria uma séria descaracterização da acção do Executivo, nomeadamente, menores apoios às famílias carenciadas, bem como às colectividades e associações que vivem com enormes dificuldades, acção social escolar não tem reforçada, entre outros. A própria Coligação Democrática Unitária gostaria de apresentar proposta com redução das taxas, mas tal não é possível. Referiu que os autarcas do Partido Socialista deveriam especificar quais as rubricas que propõem ser sacrificadas. —————

— O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu aos autarcas intervenientes, afirmando que não têm que ser seguidas as políticas de outros municípios, ou sequer julgá-las como boas ou más. Mais, afirmou que não existem condições na economia nacional para a diminuição dos impostos, mesmo com o enorme défice público existente. Reportou-se, ainda, aos números lidos pelo autarca do Partido Socialista, afirmando que a mesma se reporta a leitura dos números da conta de gerência municipal de 2008, lembrando que as taxas aplicáveis no corrente ano assentaram em propostas uma décima abaixo dos limites legais máximos e sublinhando que a

leitura de números deve ser feita a fundo e ter em conta que parte da receita é retida pelo Governo, cerca de dois e meio por cento, sendo que o ano de dois mil e oito foi extraordinário por recuperação de receitas por parte do Estado. Indicou o montante da receita cobrada no presente ano, abaixo dos três milhões e quinhentos mil euros. —

— Foi dada, então, a palavra ao autarca **Hélder Agapito** que entendeu que existem certos autarcas da Assembleia que não vivem na mesma realidade difícil da maioria dos portugueses, sendo que as medidas económicas governativas de cobrança de impostos não têm carácter social e as autarquias de uma verdadeira esquerda deveriam dar a prova de solidariedade social através da redução das taxas aplicáveis.

— O **Presidente da Câmara** respondeu reafirmando à Assembleia os considerandos da proposta e sublinhou que todo o Executivo Municipal compartilha da preocupação pelas problemáticas sociais latentes, exemplificando com o trabalho desenvolvido com as escolas, e que na resposta a situações urgentes não será poupado um tostão, mesmo com prejuízo do investimento em betão, em espaços verdes ou quaisquer outros, sendo, para efeito, necessário dispor de receita, salvaguardando-se sempre a capacidade de endividamento municipal para não hipotecar-se o futuro. —

— Usou da palavra, novamente, o autarca **Nelson Lopes** para afirmar que o autarca do Bloco de Esquerda não compreendeu bem o alcance da sua intervenção e o discurso político de tal força política é típico de quem nunca teve funções e responsabilidades governativas. —

— Em seguida, interveio **Bernardo Serra**, do Partido Socialista para explicitar a leitura de números antes feita por Joaquim Cabeça, reafirmando a posição e considerando que o Executivo dispõe de efectiva margem para reduzir cada uma das taxas propostas em uma décima percentual, a fim de obstar a maiores dificuldades dos munícipes no pagamento do imposto. Esclareceu, ainda, que as reduções feitas em dois mil e nove não podem ser encaradas efectivamente como tal, uma vez que coincidiram com os valores máximos fixados legalmente pelo Governo. —

— O **Presidente da Câmara** corrigiu o último autarca lembrando que as taxas propostas para o corrente ano foram trazidas e aprovadas pela Assembleia antes da publicação oficial do diploma legal. Complementou facultando os números actuais relativos à cobrança da receita municipal em discussão. —

— **Encerrada a discussão do presente ponto foi o mesmo posto à votação tendo sido aprovada a proposta do Executivo Municipal, por maioria de catorze votos a favor, dos autarcas da Coligação Democrática Unitária, registando-se**

seis abstenções, dos autarcas do Centro Democrático Social / Partido Popular e do Partido Popular Democrático / Partido Social Democrata e cinco votos contra, dos autarcas do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda. _____

— **Este ponto foi aprovado sob a forma de minuta.** _____

— **Seguidamente, o Presidente da Assembleia dispensou a presença dos membros da Câmara Municipal, deu por terminada a discussão da Ordem do Dia e anunciou que se iria proceder a intervalo para elaboração das minutas.** _____

— **As deliberações referentes aos pontos 1, 2, 3, 4 e 8 da Ordem de Trabalhos foram todas aprovadas sob a forma de minuta.** _____

— Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a presente sessão, às vinte e três horas e cinquenta minutos, da qual para constar e para os demais efeitos, se lavrou a presente Acta, que apreciada por todos os membros, foi posta a votação e aprovada, por unanimidade, sendo rubricada e assinada por todos os elementos da Mesa da Assembleia Municipal. _____

A Primeira Secretária

O Presidente,

A Segunda Secretária
